



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3959
14 de fevereiro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3959 de 14/02/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA
Processo: 970/2023 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Taxa de arbitragem para a Copa Tv Rio Sul de Futsal.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 972/2023 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Taxa de inscrição para participação do torneio realizado pela LIVERJ – LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Valor: R\$ 3.850,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: PANELA DE FERRO RESTAURANTE E CASA DE FESTAS LTDA
Processo: 879/2023 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Apresentação de personagem de animação para o Carnaval.
Valor: R\$ 4.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: REJANE PAES LEME DE MORAES
Processo: 882/2023 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de pintura facial para o Carnaval.
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO
Processo: 4465/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos.
Valor: R\$ 3.952,36
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL LTDA
Processo: 113/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUDMILA TALITA HONORIO LOUR
Processo: 113/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R\$ 1.168,20
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3959 de 14/02/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº.3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 1141/2023 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 598,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HJ RODRIGUES MELO LTDA
Processo: 1053/2023 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revestimento de concreto betuminoso usinado a quente.
Valor: R\$ 21.310,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 1058/2023 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de reprografia.
Valor: R\$ 1.242,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA
Processo: 831/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 100,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Processo: 832/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 1.749,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 822/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 1.343,28
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2022 celebrado com **DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA** tendo como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE ESTRUTURA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES** incluindo a Dotação Orçamentária nº 280123.695.0009.2270.333903900000000 de Recursos 1704 no Contrato 337/2022, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o termo aditivo ao contrato 049/2020, celebrado com **JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA** tendo como objeto **atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade de Tratamento Ambulatorial de Fisioterapia** prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**6º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº045/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o termo aditivo ao contrato 04518 celebrado com **CARMELITA VIANA PAIVA**, a locação de imóvel situado a Rua Deputado Bernardes nº 89, lojas 01 e 02- Parque Barcelos- Paty do Alferes/RJ, a ser utilizado como instalação da Central Abastecimento Farmacêutico prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de FEVEREIRO de 2023.

Paty do Alferes, 14 de FEVEREIRO de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO 143/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (AUTOCLAVAGEM/INCINERAÇÃO) E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS MÉDICO HOSPITALARES SÓLIDOS E LÍQUIDOS (INFECTANTES, PERFURO-CORTANTES, QUÍMICOS E MEDICAÇÕES VENCIDAS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

ATO DE BENEFÍCIO Nº 006/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 7445/2018 (TCE/RJ nº 237282-9/2021) e nº 8275/2022;

CONSIDERANDO que a Divisão de Pessoal da PMPA identificou que no ano de 2014, período em que o servidor ainda estava na ativa, houve aplicação a menor do percentual da revisão geral anual na verba Incorporação;

CONSIDERANDO que tal incorreção administrativa só fora identificada quando o servidor já se encontrava aposentado, e consequentemente teve seus proventos calculados a menor do que fazia jus;

CONSIDERANDO que os valores corretos foram identificados nos autos do Processo nº 8275/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 027/2018 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MARCELO BASBUS MOURÃO**, efetivo no cargo de Advogado II “G”, matrícula nº 546/01, lotado na Consultoria Jurídica, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 36, I, “c”, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2402 de 02/04/2018. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 5225 de 11/04/2018.	3.787,14
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	1.022,53
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	1.726,36
TOTAL		6.536,03

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



**CONTRATO N° 050/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 050/2023, celebrado com a empresa **J GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de **R\$ 399.964,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**, tendo prazo de vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 7731 de 14 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100,00 (CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	3.3.9.0.39	1501	5301	RS 100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 100,00

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	RS 100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 100,00

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 7730 de 14 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1660	4442	RS 100,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1500	5300	RS 250,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND. AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER. SOCIA	3.3.9.0.39	1660	4468	RS 350,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 700,00

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2874	IGD - AUXÍLIO BRASIL	3.3.9.0.39	1660	5286	RS 100,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.39	1660	5294	RS 350,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.46	1500	4115	RS 250,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 700,00

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 7732 de 14 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	4050	RS 12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 12.000,00

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2217	MANUTIDO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	2018	RS 12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 12.000,00

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7733 de 14 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.93	1550	5306	R\$ 1.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	5307	R\$ 300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.300,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1573	5229	R\$ 300,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1550	4204	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.300,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7735 de 14 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	3.3.9.0.39	1704	5308	R\$ 100,00
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	1501	5309	R\$ 100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	4.4.9.0.52	1704	4826	R\$ 100,00
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	4.4.9.0.52	1501	4827	R\$ 100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7736 de 14 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,

DECRETO Nº 7.734 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1902/2022	797,50	Conforme solicitação da Secretaria de Cultura
1942/2022	711,66	Conforme solicitação da Secretaria de Cultura

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
5/2022	154,86	Conforme solicitação do Fundo de Previdência

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
711/2022	7.237,60	Conforme solicitação da Secretaria de Administração

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 14 de fevereiro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	3.3.9.0.35	1501	5310	R\$ 17.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

Banco	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871 / 71028-4

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada Recursos Próprios e codificada pelo número 0100 até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada Outros Recursos Não Vinculados e codificada por 1501 a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendida obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 004/2023 - G.P.****Decreto nº 7737 de 14 de Fevereiro de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 131.064,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SESENTA E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	4.4.9.0.52	1601	5311	R\$ 131.064,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 131.064,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4871 Conta: 624009-3 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 1.578.374,68

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.578.374,68	Obrigações	R\$ 9.014,05
		Superávit	R\$ 1.569.360,63
Total	R\$ 1.578.374,68	Total	R\$ 1.578.374,68

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

	R\$
Superávit Financeiro	1.569.360,63
Valor de Suplementação utilizado neste Decreto	131.064,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	1.438.296,63

Art. 3º – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Capital em Sistema Único de Saúde** e codificada pelo número **0082** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde** e codificada por **1601** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRENCIA N° 020/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9544/2022, CUJO OBJETO É **PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DOS QUIOSQUES 01 E 02 DA PRAÇA CENTRAL – RODOVIA ARY CHIAVO, S/N- GRANJA CALIFÓRNIA – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELAS LICITANTES VENCEDORAS:**

- **MIRELLE DA SILVA, quiosque 01, com o valor ofertado de R\$ 921,28 (Novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).**

- **EDSON FRANCISCO DA SILVA, quiosque 02, no valor total de R\$ 683,00 (Seiscentos e oitenta e três reais).**

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 002/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 03/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **MARCOS PAULO PEREIRA**, matrícula nº 1235/01, CPF XXX.846.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 409/2022, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE 1 RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 907440/2020.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por motivo de correção

PORTARIA N° 126/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período das férias da servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, compreendido de **01/02/2023 a 02/03/2023;**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula 1338/02, para exercer o cargo de **GERENTE DE PROJETOS**, símbolo DAS 1 - **INTERINO**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, no período de **01/02/2023 a 02/03/2023.**

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 127/2023 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

..... o período das férias da servidora **VANDERLÉIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS**, compreendido de **01/02/2023** a **02/03/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VIVIANE CASSOLA DE SOUZA**, matrícula 1587/02, para exercer o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, símbolo DAS 3 - **INTERINO**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição a servidora **VANDERLÉIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS**, no período de **01/02/2023** a **02/03/2023**.

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **VIVIANE CASSOLA DE SOUZA**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 133/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1015/2023 de 06/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIANE SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 1631/01 do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 134/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 193, incisos I, III, IV e XI e Art. 194, incisos V e VII da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES),

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 72/2021 de 06/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar pena de suspensão por 3 (três) dias, a servidora **GREICE SOUZA CARIUS**, matrícula nº 1810, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) - Esta Portaria produz seus efeitos nos dias 10/02/2023, 17/02/2023 e 24/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 135/2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Memorando 028/SME/2023 de 08/02/2023; da Secretaria de Educação da Prefeitura de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7197/2022 de 27/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Encerrar a permuta entre as servidoras **MONICA DE SOUZA CAMPOS**, Auxiliar De Creche A, Matrícula nº 1721/01, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Vassouras e **ANA CAROLINA LIMA DE PAULA**, Matrícula 102.203-2, Auxiliar De Creche, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Vassouras, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 31/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 140/2023 – G.P.****PORTARIA N° 136/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Miguel Pereira da servidora **JULIANA ALVARES MARTINS DE SOUZA, PROFESSORA A, Matrícula 1712/01**;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes da servidora **ANNA KARLA RIVELLO SALLES, PROFESSORA I, Matrícula 01/3333**;

CONSIDERANDO a declaração expressa dos servidores quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o Processo n° 1337/2023 de 10/02/2023.

CONSIDERANDO o Memorando 023/SME/2023 de 06/02/2023; da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° – Ficam ratificados os exercícios em Permuta das servidoras **JULIANA ALVARES MARTINS DE SOUZA, PROFESSORA A, Matrícula 1712/01**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e **ANNA KARLA RIVELLO SALLES, PROFESSORA I, Matrícula 01/3333**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 2° – A Permuta de que trata o artigo 1° desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3° – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4° – Esta Portaria produz seus efeitos à partir de 06/02/2023 com vigência até 31/12/2023.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal n° 2916/2022 de 30/06/2022;

CONSIDERANDO o § 5° do artigo 2° da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 598/2023 de 23/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **GIANE DIAS DE ARAUJO MELO**, matrícula n° 574/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A IV PADRÃO 9**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 141/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 170/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **VINICIUS RODRIGUES BELO NASCIMENTO**, matrícula n° 1744/02, CPF XXX.239.XXX-XX e **ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA**, matrícula n° 736/01, CPF XXX.330.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 026/2021, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, COM INTUITO DE ATENDER AO HORTO MUNICIPAL**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE RETIFICAÇÃO****PROCESSO: 1380/2022****CONTRATO: 099/2022**

- **OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO, AGENDA, CONTATOS E COLABORAÇÃO, COM SERVIÇOS DE CRIPTOGRAFIA E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES E AMEAÇAS, BACKUP, ARQUIVAMENTO, RETENÇÃO E LOG, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE, TREINAMENTO E TODAS AS LICENÇAS DE SOFTWARE, COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E PATY DO ALFERES.**

A Divisão de Licitações e Contratos no uso de suas atribuições, RESOLVE RETIFICAR o CNPJ do contrato n° 099/2022, publicado no DOM n° 3749 de 08/04/2022, para que passe a constar, para todos os fins, o seguinte:

Onde se lê:

"... CNPJ sob o n° 06.023.118/0001-11"

Leia – se:

"... CNPJ sob o n° 29.303.776/0001-62"

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

